



PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 32-57 dos itens (7;25;27) conforme o edital, do **processo de compras nº 105/2020**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **DISTRIBUIDORA BRASIL COML DE PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES EIRELI**, CNPJ: **07.640.617/0001-10** pelos seguintes motivos.

- Menor preço

Aparecida de Goiânia, 09 de novembro de 2020.



FABIANO OLIVEIRA DUARTE

Farmacêutico

CREDEQ – Aparecida de Goiânia



DIEGO SILVA N. DE OLIVEIRA

Gerente de Administrativo

CREDEQ – Aparecida de Goiânia